



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.729

BELÉM — SABADO, 12 DE ABRIL DE 1958

DECRETO N. 2.440 — DE 4 DE ABRIL DE 1958
Aprova o Regimento do Departamento do Serviço Público.

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aprovado o Regimento do Departamento do Serviço Público que com este baixa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESTABELECIDO COM O DECRETO N. 2.440 — DE 9 DE ABRIL DE 1958

CAPÍTULO I Da finalidade

Art. 1.º O Departamento do Serviço Público (D. S. P.) tem por finalidade:

a) o estudo pormenorizado das Repartições Públicas Estaduais, do ponto de vista da economia e eficiência, bem como as modificações a serem produzidas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, na órbita administrativa do Estado;

b) estudar, rever e atualizar anualmente o Quadro dos funcionários do Estado, inclusive o de extranumerários mensialistas;

c) estudar e coordenar a proposta orçamentária;

d) selecionar os candidatos aos cargos públicos através de seleção e estabelecer normas administrativas para a admissão de extranumerários;

e) promover o treinamento, adaptação, readaptação e aperfeiçoamento dos servidores civis do Estado;

f) estudar e fixar padrões e especificações do material que se destina ao serviço público, estabelecendo normas para o melhor aproveitamento, compra e guarda do mesmo;

g) auxiliar o Governador do Estado no exame de projetos de legislação que se refira a pessoal;

h) manter rigorosamente em dia o fichário do funcionalismo, no respeitante ao tempo de serviço e demais assentamentos;

i) comunicar ao Governador do Estado a data em que o funcionário atingirá a idade compulsória para efeito de aposentadoria;

j) estudar a lotação do pessoal das repartições, a ser fixada por atos do Chefe do Poder Executivo Estadual;

k) propor as nomeações e promoções dos funcionários, na forma das leis e regulamentos em vigor, sempre de acordo, quando

ATOS DO PODER EXECUTIVO

se tratar de merecimento com as indicações feitas pelos Secretários do Estado.

CAPÍTULO II Da organização

Art. 2.º O D. S. P. é constituído das seguintes Divisões, cada uma com um Diretor:

Divisão de Organização e Orçamento (D. O.);

Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento (D. P.);

Divisão do Material (D. M.)

Art. 3.º Os órgãos de que se compõe o D. S. P. funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor Geral.

Art. 4.º Os diretores de Divisão, sob a presidência do Diretor Geral do D. S. P. reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por quinzena e sempre que houver assunto de relevância a estudar a resolver.

CAPÍTULO III Da competência e organização das Divisões

Art. 5.º A Divisão de Organização e Orçamento (D. O.) compete:

a) estudar pormenorizadamente a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias à sua progressiva racionalização;

b) estudar e rever o quadro de funcionários;

c) estudar a lotação e relotação das repartições;

d) examinar as propostas de reforma dos serviços públicos;

e) estudar as condições e processos de trabalho a fim de serem fixados métodos e normas para eficiência de sua execução; e

f) estudar e coordenar a proposta orçamentária.

Art. 6.º A D. O. fica constituída das seguintes turmas:

I — Turma de Organização

II — Turma de Orçamento

Art. 7.º A Turma de Organização compete:

a) estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias à sua progressiva racionalização;

b) opinar sobre propostas e planos de organização e reorganização dos serviços públicos;

c) estudar e rever os regulamentos relativos à administração pública;

d) estudar e rever o quadro de funcionários, bem como a lotação e relotação das repartições, propondo as medidas que julgar necessárias;

e) opinar em assuntos referentes à criação ou reorganização de carreiras, definição de suas atribuições específicas, estrutura e níveis de remuneração;

f) opinar sobre criação ou extinção de cargos isolados e fixação

dos respectivos padrões de vencimentos;

g) opinar em assuntos relativos a funções gratificadas; e

h) estudar e rever as condições e processos de trabalho, a fim de serem fixados métodos e normas para maior eficiência da respectiva execução.

Art. 8.º A Turma de Orçamento compete estudar e coordenar a proposta orçamentária.

Art. 9.º A Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento (D. P.) compete:

a) organizar e manter em dia o cadastro dos cargos públicos e dos seus ocupantes;

b) estudar e rever regulamentos, normas e instruções relativas aos funcionários;

c) opinar sobre assuntos atinentes a direitos, deveres, vantagens e penalidades dos funcionários;

d) estudar as bases dos concursos para seleção do pessoal do serviço público e das provas de habilitação, organizando as respectivas instruções;

e) providenciar quanto à realização dos concursos e das provas de habilitação nas suas diferentes fases, velando pela regular execução e propondo ao Diretor Geral a homologação dos resultados;

f) propor ao Diretor Geral que submeterá à aprovação do Chefe do Poder Executivo, a designação dos examinadores para concursos e provas de habilitação;

g) apreciar os recursos relativos ao processamento dos concursos e provas de habilitação;

h) preparar os certificados de habilitação a serem assinados pelo Diretor Geral;

i) estudar a realização de cursos de aperfeiçoamento, especificação e readaptação destinados ao funcionalismo;

j) estudar as bases para os casos de transferência de cargos ou carreiras, readaptação e os de permuta;

k) indicar quais as profissões ou funções que poderão preferencialmente ser exercidas por indivíduos desajustados-físicos;

l) propor ao Diretor Geral a audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) quando necessários estudos e pesquisas para a fixação dos perfis profissionais referentes às carreiras e funções, podendo, também, solicitar a colaboração, necessários estudos, de outros serviços de administração estadual ou federal;

m) propor ao Diretor Geral a realização das provas de sanidade e de capacidade física para concursos que serão realizados na repartição competente da saúde do Estado;

n) estabelecer normas para admissão de extranumerário;

o) organizar e manter em dia o cadastro do pessoal extranumerário;

p) submeter à aprovação do Chefe do Governo as propostas de admissão e dispensa do pessoal extranumerário;

q) estudar e rever os regulamentos, normas e instruções relativas ao pessoal extranumerário;

r) submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo, no início de cada exercício, a distribuição, por funções, do crédito orçamentário atribuído a cada repartição ou serviço para admissão de extranumerários, proposta pelo respectivo chefe; e

s) proceder à verificação da capacidade dos candidatos propostos à admissão como extranumerários.

Art. 10. A Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento (D. P.) fica constituída das turmas abaixo:

I — Turma do Pessoal;

II — Turma de Seleção e Aperfeiçoamento.

Art. 11. A Turma do Pessoal compete:

a) organizar e manter rigorosamente em dia assentamentos completos para cada funcionário ou extranumerário;

b) organizar e manter em dia o cadastro dos cargos públicos e dos seus ocupantes;

c) manter rigorosamente em dia os elementos necessários ao processamento das promoções dos funcionários;

d) organizar, manter em dia e publicar a lista de antiguidade de classe dos funcionários;

e) organizar o expediente relativo à posse dos nomeados para cargos públicos;

f) processar o provimento de vagas ocorridas no quadro do funcionalismo;

g) estudar e opinar nos processos de admissão e dispensa de pessoal extranumerário;

h) estabelecer normas para admissão de extranumerários;

i) estudar e rever os regulamentos, normas e instruções relativas ao pessoal extranumerário;

j) submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo, no início de cada exercício, a distribuição, por funções, do crédito orçamentário atribuído a cada repartição ou serviço, para admissão de extranumerário, proposta pelo res-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADORES DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **AURÉLIO CORREIA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262Sr. **MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**
DiretorPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 % Idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
concluído à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
nos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
34 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e auten-
dados, ressalvados, por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vá-
lido impresso o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas
anuais renovadas até 31 de fevereiro de cada ano e as inscri-
tivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompa-
nhados de comprovantes solicitamos aos assinantes clientes,
quando à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
tornarão assinaturas que se solicitarem.

pectivo chefe:

k) determinar inspeção médica para efeito de licenças e aposen-
tadorias e promover visitas médi-
cas para comprovação da ausência
dos funcionários e extranumerá-
rios;l) instruir os processos relativos
a transferências de cargos ou car-
reiras ou permutas de cargos;m) instruir os processos de li-
cenças, comissões legais, aposen-
tadorias, punições, elogios, fianças,
cauções, previdências, destitui-
ções, falecimentos e assuntos de
legislação geral que se referirem
aos funcionários e extranumerá-
rios;n) lavrar e registrar todos os
atos relativos aos funcionários e
extranumerários;o) organizar e manter em dia
as contas correntes das carreiras
profissionais;p) fiscalizar permanentemente
a distribuição e aplicação das
verbas de pessoal; eq) registrar a frequência dos
funcionários e extranumerários, à
vista das segundas vias das res-
pectivas comunicações que lhes
devem ser diretamente enviadas
pelas repartições.Art. 12. A Turma de Seleção
e Aperfeiçoamento compete:a) determinar, com prévia apro-
vação do Chefe do Governo do Es-
tado, quais os cargos públicos que,
além de outras exigências legais
ou regulamentos, somente possam
ser exercidos pelos portadores de
certificados de conclusão de cur-
so secundário, fundamental ou
complementar e diplomas de cur-
so superior ou profissional, expe-
didos por institutos de ensino ofi-
ciais ou oficialmente reconheci-
dos;b) sugerir os requisitos para
provimento de cargos e para aces-
so nas carreiras profissionais, ten-
do em vista, em um e outro caso,
as atribuições especificadas des-
tas;c) fixar o tipo padrão para as
carreiras profissionais e cargos
isolados;d) estudar a possibilidade de
adaptar ou readaptar, em deter-
minadas carreiras profissionais ou
funções, os desajustados físicos;e) propor os programas para as
transferências de cargo ou car-
reiras;f) tornar sem efeito todas as
medidas que se fizerem necessá-
rias para a realização dos concur-
sos e provas de habilitação em
diversas fases;g) apreciar os recursos relativos
à classificação dos candidatos ou-
vido o Presidente da Banca Exa-
minadora;h) estudar e propor a institui-
ção de cursos especializados e aperfei-
çoamento, elaborando os respecti-
vos programas;i) opinar nos casos de readap-
tação e nos processos de transfe-
rências e de cargos e de carre-
ras;j) proceder ao levantamento es-
tatístico de todos os assuntos con-
cernentes à seleção e aperfeiço-
amento do pessoal; ek) proceder à verificação da ca-
pacidade dos candidatos propos-
tos à admissão como extranumerá-
rios.Art. 13. A Divisão do Material
compete:a) estudar a fixação de padrões
e especificações do material para
uso nos serviços públicos;b) examinar o material em uso
nos serviços públicos, propondo
as modificações necessárias à efi-
ciência e economia de seu empré-
go;c) proceder às concorrências ad-
ministrativas e públicas e às cole-
tas de preços, para aquisição do
material de consumo e permanen-
te destinado ao serviço público-
civil;d) estabelecer normas do me-
lhor aproveitamento do material
em desuso;e) fornecer às repartições in-
teressadas informações e dados
técnicos sobre a qualidade e a
eficiência dos materiais;f) consultar a repartição requi-
sitante sobre a conveniência da
substituição do material, uma vez
verificado que os artigos simila-
res podem substituir os originária-
mente requisitados, sem prejuízo
do serviço;g) lavrar os ajustes e contratos,
com prévia autorização do Chefe
do Governo;h) solicitar às repartições re-
quisitantes novos elementos de
especificação, não só para def-
nir e precisar, com segurança e
clareza, o material requisitado co-
mo, também, para admitir o
maior número de proponentes nas
concorrências e coletas de pre-
ços; ei) examinar as justificações de
preferência de marca e de exclu-
sividade, indicando às repartições
requisitantes, para a maior gene-
ralidade e economia, a admissão
de artigos similares nas concor-
rências.Art. 14. A Divisão do Material
(D. M.) fica constituída das se-
guintes turmas:I — Turma de Simplificação e
Padronização.

II — Turma de Contrôlo.

III — Turma de Tombamento.

Art. 15. A Turma de Simplifi-
cação e Padronização compete:a) examinar o material em uso
nos serviços públicos, propondo as
modificações necessárias à efi-
ciência e economia do seu empré-
go;b) organizar o índice dos fabri-
cantes e fornecedores, à medida
que se elaborar a relação do ma-
terial a ser padronizado;c) estudar a fixação de padrões
e especificações de material para
uso nos serviços públicos;d) organizar mostruários dos
modelos padronizados; ee) entrar em contacto com os
órgãos técnicos de ensaios de ma-
teriais.Art. 16. A Turma de Contrôlo
compete:a) propor normas para requisi-
ção, compra, recebimento, guarda,
distribuição e utilização do mate-
rial e fiscalizar-lhe a execução;b) estudar e propor medidas
destinadas a evitar desperdício ou
desvios do material e expedir ins-
tuições, para seu melhor aprovei-
tamento;c) sugerir normas para a pre-
visão do consumo do material, es-
tabelecendo os programas de com-
pra e pautas de consumo;d) proceder às concorrências pú-
blicas e administrativas e às cole-
tas de preços; ee) estabelecer as normas do me-
lhor aproveitamento material em
desuso.Art. 17. A Turma de Tomba-
mento compete:a) fazer o levantamento geral
do material permanente, existente
em todos os órgãos da adminis-
tração do Estado;b) o emprégo de pequenas cha-
pas metálicas (alumínio) numerada-
das, as quais deverão ser crava-
das nos artigos em fóco;c) do modelo estabelecido pelo
D. S. P., uma das vias ficará em
cada estabelecimento possuidor

do Material Permanente e outra será encaminhada à D. M. a fim de fornecer elementos à Secção de Tombamento para efeito de registro no livro de carga, devendo constar (cópia autêntica) do modelo junto a este número de tombamento, especificação, data de aquisição, preço unitário, firma fornecedora, local e estado de conservação de cada objeto;

d) toda aquisição futura de material dessa espécie, realizada pela D. M., a secção em questão deverá ser ouvida, a fim de dar elementos que instruirão o processo de pedido, o qual será submetido à superior consideração do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

Das Inspeções aos Serviços Públicos

Art. 18. Para execução do que dispõe o artigo 36, alínea g) do decreto-lei n. 3.594, de 28 de outubro de 1940, compete, ainda, ao D. S. P. verificar:

a) se os órgãos administrativos mantêm, na conformidade da legislação, a organização, a coordenação, a execução e o controle previstos e predeterminados, desempenhando-se de suas funções;

b) se a instalação nas repartições atende às respectivas finalidades, em relação ao pessoal e material, e ao interesse do Estado e do público;

c) se a direção e a execução de cada serviço têm a eficiência desejada, obedecendo aos princípios da administração racional;

d) se o pessoal, ou cada servidor isolado, necessita de aperfeiçoamento ou readaptação;

e) se os serviços exigem reformas, ou quaisquer modificações tendentes a dar-lhes maior eficiência, com o mínimo de despesa;

f) se os servidores públicos se atêm ao exato cumprimento dos deveres comuns a todos os funcionários, além dos inerentes ao cargo ou função exercida;

g) se o horário do expediente é rigorosamente observado pelas repartições;

r) se ocorrem erros, abusos, omissões ou negligências no trato dos negócios e causas do Estado, ou que a ele interessam;

l) se procedem ou não as denúncias que qualquer pessoa, verbalmente, ou por escrito, declarando nome e residência, lhe tenha feito contra toda observância ou transgressão por parte de servidores ou repartições, de lei, regulamentos ou instruções em vigor, e se são aceitáveis as sugestões que lhe forem do mesmo modo presentes, para melhoria dos trabalhos;

j) se a ação administrativa é exercida com eficiência e regularidade, com aproveitamento ao Estado e ao público;

k) se é observada a legislação relativamente aos direitos e vantagens, deveres e ação disciplinar do funcionário; e

l) se é observada a legislação ao que se refere ao extranumerário.

Art. 19. As visitas, fiscalizações e sindicâncias, de quaisquer reclamações, competem aos Diretores da Divisão do D. S. P. que terão esse encargo sucessivamente, pelo prazo de dois meses cada um.

Parágrafo único. O Diretor para isso designado terá as atribuições especiais cometidas por este regimento, sem prejuízo dos trabalhos da Divisão que dirige.

Art. 20. Verificado, através de inspeção ou inquérito, alguns dos

atos referidos nas alíneas do artigo 18, o D.S.P. comunicará ao Chefe do Poder Executivo que determinará providências para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Quando o D. S. P. concluir pela responsabilidade do servidor do Estado, oficiará à autoridade competente, para agir como de direito, aplicando a penalidade que couber ou mandando instaurar processo administrativo.

Art. 21. Incurrerá nas sanções legais aquele que, por qualquer modo procurar obstar a ação do D.S.P. ou de seu representante, quando no exercício das funções neste capítulo reguladas.

CAPÍTULO V

Atribuições do Diretor Geral e Diretores de Divisão do D. S. P.

Art. 22. Ao Diretor Geral do D. S. P. incumbe:

a) dirigir e coordenar as atividades do D.S.P. e representá-lo em todas as suas relações externas;

b) designar um funcionário para servir de seu secretário;

c) convocar e presidir as reuniões a que se refere o art. 4.º;

d) despachar direta e pessoalmente com os Diretores de Divisão;

e) apresentar, até 31 de janeiro, ao Chefe do Poder Executivo Estadual, um relatório reunindo dados e observações sobre os serviços públicos referentes ao ano anterior;

f) designar, após apreciação do Chefe do Governo, o diretor de Divisão que o deva substituir em seus impedimentos ocasionais;

g) designar o diretor de Divisão que deva substituir a outro, nos impedimentos eventuais desta;

h) impôr penas disciplinares, até a de suspensão por noventa dias, aos funcionários lotados no D. S. P.; e

i) homologar os concursos e assinar os certificados de habilitação.

Art. 23. Aos Diretores de Divisão, em geral, incumbe:

a) dirigir os trabalhos da respectiva Divisão e distribuir os processos e papéis pelas diversas turmas;

b) opinar nos processos, papéis e quaisquer documentos submetidos ao estudo de sua Divisão, levando-os pessoalmente a despacho do sr. Diretor Geral;

c) comparecer às sessões quando convocados;

d) relatar os processos, papéis e quaisquer documentos cujo assunto deva ser decidido em reunião do D.S.P.;

e) propôr ao Diretor Geral quaisquer medidas consideradas necessárias ao aperfeiçoamento do serviço público;

f) promover as diligências necessárias à execução dos trabalhos das respectivas Divisões;

g) inspecionar os serviços públicos na forma estabelecida neste Regimento;

h) manter com o Diretor Geral perfeito entendimento e colaboração;

i) designar os encarregados de turma;

j) aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até trinta dias aos seus subordinados e representar ao Diretor Geral quando a penalidade a aplicar não couber à sua alçada; e

k) corresponder-se com os Chefes de Repartições pedindo esclarecimentos.

Art. 24. Ao Secretário do Diretor Geral incumbe:

a) secretariar as reuniões dos diretores do D.S.P.;

b) desempenhar quaisquer trabalhos extraordinários de que seja incumbido pelo Diretor Geral;

c) atender às pessoas que procurarem o Diretor Geral, dando ao mesmo conhecimento do assunto sobre que tenha versado a entrevista;

d) representar o Diretor Geral, sempre que se fizer necessário, por expressa e prévia determinação do mesmo; e

e) redigir a correspondência do Diretor Geral.

CAPÍTULO VI

Da Consultoria Jurídica e Assistência Técnica

Art. 25. A Consultoria Jurídica, órgão jurídico do D.S.P., incumbem:

a) estudar e emitir parecer nos processos de demissão, aposentadoria, disponibilidade, salário familiar, adicional de tempo de serviço, contagem de tempo de serviço, licenças, estabilidade, equiparação do pessoal extranumerário e assuntos de legislação em geral;

b) estudar e rever os regulamentos, normas e instruções relativos às repartições e serviços públicos; e

c) tomar parte nas reuniões dos Diretores de Divisão, todas as vezes que reunirem na forma do art. 4.º

Art. 26. Ao Assistente Técnico da D. P. compete:

a) proceder à verificação do quadro do funcionalismo público e propôr medidas necessárias à estruturação do mesmo e das carreiras;

b) estudar e emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica;

c) colaborar na elaboração da proposta orçamentária a ser encaminhada ao Legislativo Estadual;

d) elaborar todos os projetos de lei relativos ao funcionalismo público e movimentação do Quadro Único;

e) proceder à verificação dos decretos individuais; e

f) examinar as folhas de pagamento do funcionalismo, quer fixo ou variável, para controle das lotações.

CAPÍTULO VII

Da Lotação

Art. 27. O D.S.P. terá a lotação que for oportunamente fixada em decreto.

CAPÍTULO VIII

Do Horário

Art. 28. O período normal dos trabalhos no D.S.P. será, mínimo de cinco horas e meia (5,1/2) diárias.

Art. 29. Os serventes terão o horário que for estabelecido em escala previamente organizada.

Art. 30. Não ficam sujeitos a ponto o Diretor Geral e os Diretores de Divisão do D.S.P.

CAPÍTULO IX

Das Substituições

Art. 31. Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas eventuais:

a) o Diretor Geral, por um Diretor de Divisão por ele designado;

b) os Diretores de Divisão, por outro Diretor, designado pelo Diretor Geral.

Parágrafo Único. Haverá sempre Diretores de Divisão previamente designados para as substituições de que trata este artigo.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 32. Os funcionários lotados

no D.S.P. não poderão dar publicidade a assuntos que se relacionem com a administração pública, sem autorização ou o visto do respectivo chefe.

Art. 33. O D.S.P. organizará para seu uso, dos funcionários e extranumerários e para o público em geral, pequena biblioteca de obras nacionais e estrangeiras, relativas ao serviço público; bibliografias técnico-administrativas; trabalhos técnicos e estatísticos sobre cada ramo dos serviços públicos federais, estaduais e municipais, tais como leis, decretos, regulamentos, regimentos, instruções de serviço, etc.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado

DECRETO N. 2.441 — DE 9 DE ABRIL DE 1958

Desapropria por utilidade pública o terreno edificado situado à Rua Dr. Nilo Peçanha, sem número, entre as Travessas D. Pedro I e Francisco A. Monteiro, na cidade de Abaetetuba, de propriedade de Francisco Freire de Andrade.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e de acordo com que estabelece o Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desapropriado por utilidade pública o terreno edificado situado à rua Dr. Nilo Peçanha, entre as Travessas D. Pedro I e Francisco A. Monteiro, na cidade de Abaetetuba, com as dimensões que tiver e com os confinantes de direito, de propriedade de Francisco Freire de Andrade.

O prédio desapropriado é uma construção antiga, com a parede de frente de enchimento, coberto com telhas de barro, soalhada com taboas de quaruba.

Art. 2.º Destina-se o prédio desapropriado para a instalação da Coletoria Estadual e Delegacia de Polícia.

Art. 3.º Para atender às despesas desta desapropriação que correrá por conta dos recursos disponíveis do Estado, no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), para custear o valor da desapropriação que é de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) o Governo do Estado em mensagem à Assembléia Legislativa pedirá autorização devida para abertura do competente crédito especial.

Art. 4.º O presente decreto de desapropriação tem caráter de urgência.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lami Secretário de Estado de Finanças

Jarbas de Castro Pereira Secretário de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 57-A — DE 8 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o doutor Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, 1.º Delegado Auxiliar, do Departamento Estadual de Segurança Pública, para responder pelo expediente do referido Departamento, durante a ausência do respectivo titular, que viajou para o Rio de Janeiro, dr. Luciano Machado Sampaio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitor Alves Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 18-8-57.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurino Francisco de Assis, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 18 de agosto de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Cordovil de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19 de agosto de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irajá Fernandes, do cargo, em comissão, de Inspetor de Tráfego, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Tráfego do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilson Moreira da Rocha, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, padrão O, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Tráfego, do DESP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Capitão da Polícia Militar do Estado, José Barbosa de Vasconcelos, para exercer, o cargo, em comissão, de Inspetor de Tráfego do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Tráfego do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Irajá Fernandes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Homero Francisco Pascoal, ocupante efetivo do cargo de Comissário, padrão O, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Sub-Delegado, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, vago com a exoneração de Lauro Sousa Bastos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Cabo da Reserva da Polícia Militar do Estado, Marcos Antonio Ribeiro, para exercer, o cargo, em comissão, de Sub-Delegado da Vila do Mosquito, vago com a exoneração, a pedido, de Abmur Comaru de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Carlos de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito José de Carvalho, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmar Bahia da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Laboratório, classe L, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração de Mário Augusto Pinta-de Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Bandeira, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça

Em 9/4/58.
Ofícios:
N. 52, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre Antônio Pinheiro da Silva — O D.E. S.P., não responde se continua o processo.

N. 485-S.E., do Departamento Estadual de Segurança Pública, restituindo o ofício n. 210, do T. J.E., sobre uma ocorrência entre o delegado de polícia e o Juiz de Direito local — Ciente. Arquite-se.
N. 89-Sec., da Polícia Militar, remetendo o ofício n. 56, da Tuna Lusó Comercial, sobre a quadra de esporte da mesma — Volte ao Cel. Comte. da P.M.E., para parecer.

GABINETE DO SECRETARIO

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-4-58.
Ofício:
(*) — N. 143, — S. A. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 095, de Heliomar Gonçalves de Matos, comissário de polícia, pedindo efetividade. — Esta Secretaria nada tem a opor ao deferimento do presente requerimento, dada a procedência no pedido em conformidade com a lei reguladora da espécie. A Superior Consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

(*) — Reproduzido por ter sido truncado no D. O. de 10/4/58.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8/4/58.
Petições:
0124 — José Teixeira Filho, soldado reformado da F.M., solicitação — Ao Comando da Polícia Militar, para dizer.

0125 — Raimundo David Diego Nunes, 1.º sargento reformado da F.M., solicitando 2ª via, do título

de reforma — A D.E. para fornecer cópia autêntica.

Ofícios:
N. 203, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Arcelino Leal de Sousa, porteiro Protocolista, lotado no ensino Primário — Ao D.P.
N. 135, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o ofício n. 253S.I.J. — A D.E., para os devidos fins

Telegramas:
N. 140, de Armando Araújo de Carvalho, comissário de polícia de Vizeu — Já tendo sido providenciado, archive-se.

N. 144, de Luiz Fernandes Barata Contra Almirante Comte, do 4.º Distrito Naval, Belém, agradecimento — Dar publicidade e arquivar.

Boletins:
N. 61, da Polícia Militar, serviço para o dia 29/3/58 — Ciente. Arquite-se.

N. 62, da Polícia Militar, serviço para o dia 1/4/58 — Ciente. Arquite-se.

N. 65, da Polícia Militar, serviço para o dia 4/4/58 — Ciente. Arquite-se.

N. 64, da Polícia Militar, serviço para o dia 5/4/58 — Ciente. Arquite-se.

N. 66, da Polícia Militar, serviço para o dia 8/4/58 — Ciente. Arquite-se.

N. 78, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 4/4/58 — Ciente. Arquite-se.

N. 79, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 6/4/58 — Ciente. Arquite-se.

Em 9/4/58.

Petições:
0127 — João de Oliveira, solicitando nomeação — Chamar o requerente.

0128 — João Alves da Mota, Adjunto do Promotor Público da Comarca de Bragança — Ao D.P., para dizer.

Ofícios:
N. 68-S.A., do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 094, de Arthemio da Fonseca Beckmann, funcionário

Sábado, 12

no, requerendo aposentadoria. Cumprida a diligência requerida pela Consultoria Geral do Estado, encaminhase à mesma para parecer.

N. 109-S. A. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 076 de Luiz de Oliveira Pinto, 2o. fiscal de trânsito, pedindo adicional por tempo de serviço — A Consultoria Geral do Estado cumprida que foi a diligência requerida.

Sjn. da Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea, sobre o Decreto-Lei n. 2.538, de 27-8-946. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Sjn. da Detegacia de Polícia de Brevet, solicitando o embarque de um destacamento da Polícia Militar àquele Município. — Ao D. E. S. P. para providenciar.

Peticões:
Em 9-4-58
0197 — João de Oliveira, solicitando nomeação — Chamar o requerente.

0178 — João Alves da Mota, Adm. de Promotor Público da Comarca de Bragança. — Ao D. P. para dizer.

Bot-fim:
N. 67 da Polícia Militar, serviço para o dia 9-4-58 — Ciente. Arquivase.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 10/4/58

Processos:
Na. 562, de Herdeiros de João Lopes Oliveira; 568, de Euzébio José Monteiro; 569, de Romeu Rodrigues de Andrade e 574, de Geraldo Franco da Fonseca — Ao Serviço de Terras.

Na. 567, de Armando Gato — A superior consideração de

Excia. o Sr. Gal Governador do Estado

— N. 570 — Abaixo-assinados.

— Ao D. E. A.

— N. 573, da Secretaria de Educação e Cultura. — Ao Eng. Chefe do S. O. para atender.

— N. 1638, de Raimundo Lobato da Silva. — Ao Dr. Consultor Jurídico para estudo e parecer.

— N. 576, do Gabinete do Governador. — Arquivase.

— N. 543, do Dr. J. Renato Franco. — Ciente, arquivase.

— Na. 588, de Antonio Dias Vieira e 572, de Secundino Teles Dias — Ao D. S. P.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo" (30) para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G — 29, 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4, 1, 2 e 3/5/58)

Alinhamento e Arrumação

Pelo presente edital faço saber a quem interessar possa que havendo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno edificado, sito à Trav. Francisco Monteiro, ângulo da Rua Roso Danin, medindo 24,10 x 46,60, marquet o dia 23 do corrente às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia hora e lo-

cal para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a.) Welfare Guimarães, Engenheiro.

(T. 21. 323 — 12/4/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srta. Cassilda de Cintra Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Juvenio, Sarmiento, 15 de Agosto, Souza Franco e Itaborahy, a 99,00m.

Dimensões:
Frente — 5,00m.
Fundos — 99,00m.
Área — 495m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma armação de barraca, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras

(T — 21.286 — 12, 22/4 e 2/5/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jayme Rodrigues Gil, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2 de Dezembro, Santa Isabel, Cristovam Colombo e São Roque, a 63,00m.

Dimensões:
Frente — 26,90m.
Fundos — Lateral direita formada por 3 elementos, lo. c/13,70m. 2o. Voltado para fora com 0,60m. e o terceiro com 74,30m. Lateral esquerdo com 88,00m.

Linha de Traversão — 26,30m.
Terreno baldio, edificado s/h., todo cercado, com plantações.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20985 — 2, 12 e 22/4/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Estrada de Caranduba, Lalor Mota, na Vila do Mosqueiro.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 100,00m.
Área — 1.000,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.988 — 2, 12 e 22/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Lopes dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município, — Obidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pelo lado de cima com a margem do Igarapé Silêncio; pelo de baixo, com o Igarapé com o nome de Estreza; pelos fundos com a baixa já referida e pela frente com a margem esquerda do Igarapé Mauri, medindo 180 metros de frente por 300 ditos, mais ou menos de fundos, até encontrar

o terreno de propriedade de João Garcia dos Santos ou de seus herdeiros, até serve de limite a esta propriedade.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(G — Dias 12, 22/4 e 2/5/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Oliveira Meneses, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município, — Obidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, denominada "Assacu", limitando-se pelo lado de cima, com o terreno de Francisco Anastacio de Farias, pelo lado de baixo, com terras devolutas, pelos fundos e pela frente, também com terras devolutas, não contendo sinais naturais, ou artificiais que sirvam de referência para sua delimitação, medindo 500 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(G — Dias 12, 22/4 e 2/5/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Luzia Rodrigues Barata, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município — Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firme, no lugar denominado Ariry, limitando-se, na frente, com a margem direita do Igarapé Ariry, extremando pelo nascente com o lugar denominado Menino Deus, de Boaventura Josino Leal; pelo poente, com o lugar Bom Jesus de propriedade de Manuel Luciano de Jesus; e pelos fundos com o lugar Pratinha, de Raimundo Leite, medindo 440 metros de frente por 1.320 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de março de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 20.987 — 2, 12 e 22/4/58)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, referente ao exercício de 1957, apresentado à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se a 17 de abril de 1958.

Senhores Acionistas:

A 31 de dezembro de 1957, a IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A. encerrou mais doze meses de suas múltiplas e benéficas atividades pelo progresso desta Terra. Como sempre, tudo fazendo para corresponder à confiança de seus acionistas, esta Diretoria desvelou-se, sinceramente, no desempenho de suas atribuições, procurando incrementar, com prudência e segurança, os negócios sociais, de modo a consolidar, cada vez mais, o nosso patrimônio.

De todos os que vivem no Brasil são bem conhecidas as dificuldades que o comércio vem ultimamente encontrando, dificuldades de toda ordem, entre as quais avultam as restrições cambiárias.

Entretanto, os tropeços, por maiores que sejam, devem ser vencidos. Nas sociedades anônimas, a vitória sempre se apresenta, desde que haja trabalho honesto e bem orientado, sem objetivo outro que o de defender os legítimos interesses dos acionistas, colaborando ainda com os Poderes Públicos na justa e criteriosa arrecadação dos tributos, e remunerando condignamente seus auxiliares.

A consciência nos diz, que, com a ajuda de Deus, cumprimos nosso dever, mantendo esta empresa no seu ritmo ascensional.

Quanto aos direitos de nossos acionistas, asseguramos-lhes um dividendo de quinze por cento (15%) e mais uma bonificação de três por cento (3%), o que equivale a um dividendo de dezoito por cento (18%), no total de trinta e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 36.000.000,00), como justa retribuição aos capitais investidos nesta sociedade.

Além dessa vantagem imediata, conseguimos consolidar ainda mais o nosso patrimônio, levando, no exercício de 1957, para reservas, a apreciável quantia de quarenta e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 47.000.000,00), assim distribuída:

Reserva para garantia de dividendos: Cr\$ 5.250.000,00
Fundos de Reserva Legal: Cr\$ 5.250.000,00
Reserva para consolidação do Ativo Cr\$ 36.500.000,00

Nossas reservas, a 31 de dezembro de 1957, alcançaram a cifra confortadora de cento e setenta e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 172.000.000,00).

Nossos esforços, no sentido de desenvolver e expandir as atividades desta empresa, trouxeram como consequência o aumento de nossa contribuição para as obras realizadas pelo Poder Público, através dos impostos e das taxas que pagamos, em 1957, à União, ao Estado e ao Município, no total de quarenta e cinco milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 45.652.617,30). Em ágios de importação empregamos a soma de trinta milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 30.153.924,00), tendo sido três milhões trezentos e noventa e dois mil cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.392.129,60) o quantum de direitos alfandegários e imposto de consumo.

Cada vez mais convictos de que o êxito dos negócios de uma empresa depende, em grande parte, da dedicação e boa vontade com que trabalham seus auxiliares, e de que estes necessitam de justa remuneração aos seus esforços, procuramos sempre bem remunerar nossos empregados. Proporcionamos-lhes, ainda, no fim de cada exercício, uma gratificação. Se bem que não ajustada, e, por isso mesmo, não obrigatória, essa gratificação tem a finalidade de recompensar o carinho e a honestidade com que desempenharam suas funções, excluídos os que a ela não fizeram jus.

Assim é que, no balanço de 1957, destinamos dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para serem distribuídos

como gratificação aos nossos auxiliares. Houve, portanto, neste particular, um aumento de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) sobre o último exercício, pois, em 1956 a verba para gratificação a empregados foi de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00).

Aos dignos membros do Conselho Fiscal deixamos aqui consignados os nossos sinceros agradecimentos pela colaboração leal e eficiente que sempre nos prestaram.

Luiz Nunes Direito, como diretor de nossa filial no Rio de Janeiro, continua a oferecer toda sua operosidade, colaborando, assim, na intensificação de nossos negócios.

São estes, senhores Acionistas, os esclarecimentos que apresentamos sobre o movimento da IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A. em 1957. Qualquer outro que se tornar necessário prestaremos com muita satisfação e solicitude.

Mais uma vez, a consciência nos afirma que cumprimos o dever. Se nossos esforços não produziram vantagens extraordinárias, proporcionaram, porém, à empresa e aos seus acionistas resultados bem compensadores.

Belém, 23 de janeiro de 1958.

Antônio Alves Velho, presidente

Abílio Augusto Velho, Vice-presidente

Antônio José Cerqueira Dantas, Secretário

Luiz Nunes Direito, Diretor

João Queiroz de Figueiredo, Diretor

Joaquim Pedro Alves, Diretor

Narciso Rodrigues da Silva Braga, Diretor

Clementino José dos Reis, Subdiretor

David dos Santos Loureiro, Subdiretor

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— ATIVO —

Fixo		
Bens Imóveis	78.352.613,90	
Instalações	1.626.112,70	
Máquinas e Ferramentas ..	1.951.436,80	
Móveis e Utensílios	2.976.592,40	
Viaturas de Serviço	2.762.774,60	87.669.530,40
Disponível		
Caixa		5.880.113,10
Realizável a curto prazo		
Ações, Outros Títulos e Participações	34.313.834,00	
Importações	11.010.383,70	
Contas Correntes	21.609.434,00	
Efeitos a Receber	190.954.230,00	
Mercadorias	164.442.064,50	
Imposto de Consumo	1.138.379,40	
Diversas Contas	2.662.381,50	426.130.707,10
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimos Compulsórios — Lei 1.474		14.080.727,60
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	450.000,00	
Banco Moreira Gomes S/A — C/Caução	20.000.000,00	
Compromissos de Compra	22.138.930,70	
Contratos de Reserva de Domínio	41.087.864,40	
Contratos Para Construções	84.550,00	
Devedores Por Títulos à Cobrança	37.192.535,50	
Mercadorias Consignadas	349.900,40	
Seguros em vigor	239.395.061,10	360.698.642,10
		Cr\$ 894.459.720,30

— PASSIVO —

Não Exigível			
Capital	200.000.000,00		
Fundos de Reserva	172.000.000,00		
Lucros e Perdas	333.334,90	372.333.334,90	
Exigível a Curto Prazo			
Acionistas — C Dividendos			
Dividendos de 1956	191.600,00		
Idem do Exercício ..	30.000.000,00	30.191.600,00	
Acionistas — C Bonificação	6.000.000,00		
Bancos	20.107.627,90		
Contas Correntes	47.429.282,60		
Imóveis — Vendas a Realizar	13.086.111,20		
Gratificações — C Empregados	10.000.000,00		
Obrigações a Pagar	22.353.203,90		
Diversas Contas	1.013.360,40		
Títulos Descontados	11.246.557,30	161.427.743,30	
Contas de Compensação			
Cauções da Diretoria	450.000,00		
Compromissos de Venda ..	22.138.930,70		
Consignações de C Alheia	349.900,40		
Endossos Para Cobrança ..	37.192.535,50		
Obras Contratadas	84.550,00		
Reserva de Domínio	41.087.664,40		
Títulos Caucionados	20.000.000,00		
Valores Segurados	239.395.061,10	360.698.642,10	
			Cr\$ 894.459.720,30

Belém, 20 de janeiro de 1958.

(aa) Antônio Alves Velho, presidente
 Abílio Augusto Velho, Vice-presidente
 Antonio José Cerqueira Dantas, Secretário
 Luiz Nunes Direito, Diretor
 João Queiroz de Figueiredo, Diretor
 Joaquim Pedro Alves, Diretor
 Narciso Rodrigues da Silva Braga, Diretor
 Clementino José dos Reis, Subdiretor
 David dos Santos Loureiro, Subdiretor

Orlando de Almeida Corrêa, Guarda-Livros Reg.
 D. E. C. 83199 C. R. C. 0526

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— CRÉDITO —

Saldo de 1956	371.186,90	
Reversão do Fundo de Provisão	4.394.412,00	
Lucro em Mercadorias, Bonificações, Juros e Descontos, Oficinas, etc.	208.775.751,80	
Lucro de Propriedades, Ações, Outros Títulos e Participações	7.145.077,40	Cr\$ 220.686.428,10
— DÉBITO —		
Despesas Gerais, Comissões, Ordenados e Salários, Comissões da Diretoria, Prêmios de Seguros e Outros Gastos	80.151.481,60	
Impostos, Taxas e Licenças	45.652.617,30	

Depreciações		
— Instalações	192.420,50	
— Máquinas e Ferramentas	252.404,20	
— Móveis e Utensílios ..	366.606,20	
— Viaturas de Serviço ..	737.563,40	1.548.994,30
Gratificações a Empregados		
Fundos de Reserva:	10.000.000,00	
— Legal	5.250.000,00	
— Para Garantia de Dividendos	5.250.000,00	
— Para Garantia e Consolidação do Ativo	36.500.000,00	47.000.000,00
Dividendos 15%	30.000.000,00	
Bonificação 3%	6.000.000,00	
Lucro não Distribuído	333.334,90	Cr\$ 220.686.428,10

Belém, 20 de janeiro de 1958.

(aa) Antônio Alves Velho, Presidente
 Abílio Augusto Velho, Vice-Presidente
 Antonio José Cerqueira Dantas, Secretário
 Luiz Nunes Direito, Diretor
 João Queiroz de Figueiredo, Diretor
 Joaquim Pedro Alves, Diretor
 Narciso Rodrigues da Silva Braga, Diretor
 Clementino José dos Reis, Subdiretor
 David dos Santos Loureiro, Subdiretor
 Orlando de Almeida Corrêa, Guarda-Livros Reg.
 D. E. C. 83199 C. R. C. 0526

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de nossas atribuições como membros do Conselho Fiscal da IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A., examinamos, minuciosamente, as contas de sua Diretoria, relativas ao exercício de 1957. Essas contas apresentam-se acompanhadas de todos os necessários comprovantes, bem ordenados, de modo que permitem uma conferência esclarecedora.

Manda a justiça que consignemos, no presente parecer, as congratulações deste Conselho Fiscal a todos os acionistas desta empresa pelos efetivos e confortadores resultados obtidos no ano próximo-fimado, resultados estes que traduzem a honesta e prudente operosidade da digna e esforçada Diretoria, coadjuvada por diligentes e probos serventários.

Louvando trabalho tão meritório, somos de parecer que o relatório e as contas da Diretoria da IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A., referentes ao exercício de 1957, devem ser integralmente aprovadas.

Belém, 28 de janeiro de 1958.

Dr. Sulpício Auxier Bentes
 Dr. José Carvalho da Cruz
 Dr. João Francisco de Lima Filho

(Ext. — 12|4|58)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍ-
CIO DE 1957, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA
GERAL DE 19 DE ABRIL DE 1957.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõem os nossos Estatutos e a Lei das Sociedades por Ações, muito nos honra apresentar-vos o nosso Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1957.

Todavia, antes de entrarmos na apreciação desses elementos, queremos nos reportar ao fato muito especial de ter a PORTUENSE, FERRAGENS S/A. completado o seu 100.º aniversário, ocorrido em 23 de outubro de 1957.

Entre os motivos de significação especial, destaca-se o de ser esta Diretoria formada, ainda hoje, dos mesmos elementos quando da constituição da PORTUENSE, em Sociedade Anônima; mercê de Deus que nos preserve a saúde e harmoniza os propósitos de nossa missão.

Num retrospecto desse decênio que se comemora, recordamos a formação desta Empresa, alicerçada financeiramente por nossa associada — IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. e nos valores morais que governam o seu destino, buscamos os reflexos de sua orientação.

Assim iniciada a PORTUENSE e pautando nossas atividades numa vida de trabalho honesto e de incessável esforço, sentimos-nos satisfeitos com a compensação, retratada nesses dez anos de atividades.

Numa rápida demonstração do acentuado índice de progresso em nossos negócios, citamos, a seguir, os aumentos de Capital formados no período 1947|1957:

Em 1947 — Capital social	Cr\$ 5.000.000,00
Em 1952 — De 5 para	8.000.000,00
Em 1953 — De 8 para	10.000.000,00
Em 1954 — De 10 para	14.000.000,00
Em 1955 — De 14 para	20.000.000,00
Em 1957 — De 20 para	30.000.000,00

Verifica-se, assim, uma elevação de 600% na quantidade das ações de nossos Acionistas que usaram do seu direito de preferência e que subscreveram as ações iniciais da Portuense, Ferragens S. A.

Acompanhando esse ritmo de progresso, fizemos construir o edifício, já concluído, à Avenida Padre Eutíquio n. 515, que serve provisoriamente de Depósito e para onde mudamos as instalações de nossa Fábrica de Lata e Oficina de Reparos, ambas funcionando normalmente. Iniciamos, a seguir, a reforma do prédio da Rua 13 de Maio que dá fundos para os nossos Armazéns, sob a competente orientação dos Engenheiros Angenor Pena de Carvalho e Osmar Pinheiro de Souza, com o propósito de ali instalarmos um salão de exposição de mercadorias, máquinas e motores de nossas representações.

É esta a súpula de nossas atividades no decênio 1947|1957, que desejávamos apresentar-vos, Senhores Acionistas e que se não foi tão auspicioso o seu desenvolvimento quanto julgardes que merecia ser, nada deve aos nossos esforços, empregados incansavelmente no sentido de corresponder à vossa confiança e a de todos os nossos fregueses, por cuja preferência devemos, em particular, o justificado conceito de que goza a PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Tornando à apreciação do nosso Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício recém-findo, podereis ver, por estes documentos, os resultados obtidos por esta Diretoria.

Do lucro líquido, distribuímos a importância de Cr\$ 2.487.046,50 aos nossos Fundos de Reserva, cujo valor atual é de Cr\$ 10.202.039,00.

Esta Diretoria ainda fixou os Dividendos de 15%, reservando a quantia de Cr\$ 800.000,00, para ser distribuída aos empregados desta Sociedade e recompôs a previsão para garantia de efeitos a receber, com a verba de Cr\$ 1.500.000,00.

CONSELHO FISCAL

Ao digno Conselho Fiscal, aqui deixamos consignados os nossos agradecimentos pela sua contínua cooperação e assistência sempre que solicitada.

AUXILIARES

A todos os nossos auxiliares, sem distinção de categoria, pelo muito que todos fizeram para rodear a nossa clientela de atenções e atenção máxima aos negócios da Portuense, aqui lhes deixamos os nossos melhores agradecimentos.

Terminando, devemos informar aos Senhores Acionistas que na próxima Assembléia estaremos presentes para outros esclarecimentos que nos venham a ser solicitados.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— ATIVO —

Imobilizado			
Bens Imóveis	5.012.866,80		
Maquinismos	1.339.446,80		
Móveis e Utensílios	97.994,20		
Veículos	358.225,10	6.808.532,90	
Vinculado			
Ações de Companhias	331.000,00		
Depósitos Compulsórios	1.119.500,30	1.450.500,30	
Disponível			
Caixa (Em cofre e Bancos) ..		4.502.433,20	
Realizável			
Mercadorias	25.425.158,20		
Agios	2.827.608,90		
Efeitos a Receber	16.255.621,90		
Títulos em Liquidação	111.023,70		
Pagamentos Antecipados	505.564,70	45.124.977,40	
Compensado			
Títulos em Caução	3.625.000,00		
Seguros em Vigor	25.500.000,00	29.125.000,00	
			Cr\$ 87.011.443,80

— PASSIVO —

Não Exigível			
Capital	30.000.000,00		
Reserva Legal	2.380.639,50		
Reservas Estatutárias	7.821.399,50		
Previsão	1.500.000,00		
Fundo para Depreciações	1.006.744,80	42.708.783,80	
Exigível			
Efeitos a Pagar	6.708.702,20		
Contas Correntes	3.168.957,80		
Dividendos	4.500.000,00		
Gratificações a Pagar	800.000,00	15.177.660,00	
Compensado			
Valores Cauçionados	3.625.000,00		
Valores Segurados	25.500.000,00	29.125.000,00	
			Cr\$ 87.011.443,80

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Abílio Augusto Velho, Presidente

Antonio Alves Velho, Vice-presidente

Antonio J. Cerqueira Dantas, Diretor-secretário

Expedito Lobato Fernandes, Diretor

Luis Pinto Pereira, Diretor

Afonso Pereira da Silva, Subdiretor

Jayme Mayrinok de Andrade

Contador Reg. CRC — 030

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
— DEVE —

Gastos do Exercício	
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Porcentagens, Institutos de Previdência, Juros e Descontos, Impostos e outros gastos	10.402.518,00
Gratificações aos Empregados	800.000,00
Abatimentos	
Abatimentos e Depreciações Diversas	234.389,20
Fundo de Previsão	1.500.000,00
Dividendos — 15%	4.500.000,00
Fundos de Reserva	
Reserva Legal	591.531,60
Outros Fundos	1.895.514,90
	Cr\$ 19.923.953,70

— HAVER —

LUCRO da conta de Mercadorias e outros	
Titulos de renda	18.569.722,30
Comissões de Representados	962.684,80
Fundo de Previsão	
Retorno do saldo desta conta não utilizado no exercício de 1957	391.546,60
	Cr\$ 19.923.953,70

Belém, 31 de dezembro de 1957.
Abilio Augusto Velho, Presidente
Antonio Alves Velho, Vice-presidente
Antonio José Cerqueira Dantas, Diretor-Secretário
Expedito Lobato Fernandez, Diretor
Luiz Pinto Pereira, Diretor
Afonso Pereira da Silva, Subdiretor
Jayme Mayrinck de Andrade
 Contador Reg. CRC — 030

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Portuense, Ferragens S. A., reunido para dar parecer sobre o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1957, cumpriu como lhe cabe, o exame de toda a documentação apresentada, encontrando tudo na mais perfeita ordem, pelo que deliberamos dar por aprovadas todas as contas e atos da Diretoria que se houve com acerto em sua administração, esperando que a digna Assembléia também os aprove com um voto de louvor pelo êxito alcançado no exercício em aprêço.

Pará-Belém, 29 de março de 1958.

Dr. José Carvalho da Cruz
João Queiroz de Figueiredo
Clementino José dos Reis

(Ext. — 12458)

PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA)

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral a realizar-se no dia 20 de abril de 1958

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõem os nossos Estatutos e de conformidade com a exigência legal, esta Diretoria tem a honra de apresentar e submeter ao exame dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que bem atestam a situação desta Sociedade.

Consignamos aqui os nossos agradecimentos ao digno Conselho Fiscal, que nas ocasiões precisas tem prestado o seu valioso concurso.

Terminando, esta Diretoria estará presente na próxima Assembléia, para prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957
— A T I V O —

Imobilizado	
Móveis e Utensílios	6.120,00
Disponível	
Caixa (Em Bancos)	1.368.824,70
Realizável	
Contas Correntes	1.078.137,90
	Cr\$ 2.453.082,60

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital	1.000.000,00
Fundos de Reserva:	
Legal	28.772,60
Especial	57.545,30
	1.086.317,90
Exigível	
Contas Correntes	877.629,60
Dividendos	200.000,00
	1.077.629,60

Pendente

Lucro à Disposição da Assembléia Geral	Cr\$ 289.135,10	2.453.082,60
----------------------------------------	-----------------	--------------

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Antonio Marques — Diretor Presidente
Armênio Fernandes da Silva Dourado — Dir. Secret.
Antonio Pinho da Silva — Diretor Tesoureiro
Antonio Alves Teixeira — Diretor Comercial
Jayme Mayrinck de Andrade — Contador — CRC — 030

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— C R É D I T O —

LUCRO do exercício em Comissões de Representados	
	1.546.962,60
	Cr\$ 1.546.962,60

— D É B I T O —

Despesas	
Gastos gerais do exercício e Comissões	970.829,60
Depreciações	680,00
1o. Dividendos	200.000,00
Lucro à disposição da Assembléia Geral	289.135,10
Fundos de Reserva	
Legal	28.772,60
Especial	57.545,30
	86.317,90
	Cr\$ 1.546.962,60

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Antonio Marques — Diretor Presidente
Armênio Fernandes da Silva Dourado — Dir. Secret.
Antonio Pinho da Silva — Diretor Tesoureiro
Antonio Alves Teixeira — Diretor Comercial
Jayme Mayrinck de Andrade — Contador — CRC — 030

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA), vem como lhe cumpre, informar aos Senhores Acionistas que, tendo examinado todos os atos e contas de sua Diretoria e por fim, o seu Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo encontrou na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá, neste parecer, a sua plena e geral aprovação, esperando que a digna Assembléia, depois do seu exame, se manifeste de igual modo.

Pará, 8 de abril de 1958.

José de Pinho Teixeira de Souza
José Oliveira Neves
José Maria Lourenço

(Ext. 12/4/58)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da vigésima sexta reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Industrial do Brasil, realizada em 31 de março de 1958.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, reunidos, às nove horas, em primeira convocação, na sede social, à Rua Municipalidade n. 398, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, todo ele com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas na folha 26 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei. Assumiu a presidência, o presidente efetivo Sr. Dr. Oswaldo Trindade, que, para secretário, convidou o acionista Hermenegildo Pena de Carvalho. Constituída a Mesa, o presidente declarou, por haver número legal, instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 26, 28 e 30 e no jornal "Folha do Norte", nos dias 28, 29 e 30, do corrente mês, anúncio que e deste teor: "Companhia Industrial do Brasil — Assembléia Geral Ordinária. — Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da Companhia Industrial do Brasil para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 31 de março do corrente ano, pelas nove horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade n. 398, cujos fins são: a) julgar as contas da Diretoria referentes ao ano de 1957, o relatório e parecer do Conselho Fiscal; b) eleger a Diretoria para os anos de 1958, 1959 e 1960 e o Conselho Fiscal; c) o mais que ocorrer. Belém, 26 de março de 1958. — Companhia Industrial do Brasil — Wady Thomé Chamie, Presidente". Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e não havendo contestação, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Passada a ordem do dia, o Sr. Presidente, convidou a Diretoria a exibir e ler os documentos de suas contas referentes ao ano de 1957, tendo sido apresentados o relatório acompanhado do Balanço e da Demonstração da "Conta Lucros & Perdas" os quais foram franqueados ao exame dos Srs. acionistas para o necessário julgamento, sendo

porém dispensada a leitura por proposta do acionista Sr. Karam Kaled, alegando que os referidos documentos já haviam sido publicados. Consultado os demais acionistas pelo Sr. Presidente e não havendo objeção ao pedido, foi dispensada a leitura. Foi então convidado o relator do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Lopes de Azevedo, a proceder a leitura de seu parecer sobre as contas em julgamento, o que foi feito com a clareza necessária ao veridico dos Srs. Acionistas. Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão os referidos documentos e como a parte não impedida de se manifestar se declarasse satisfeita com a exposição dos resultados apresentados pela Diretoria e de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente declarou aprovados integralmente o Relatório, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1957. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à confecção das cédulas de votação para a eleição a que se a proceder, do Presidente da Assembléia, da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes dos corpos administrativos e fiscais. Reaberto os trabalhos o Sr. presidente nomeou para escrutinadores os Acionistas senhores José Flock Danin, Karam Kaled e mandou proceder a chamada dos acionistas presentes pelo "Livro de Presença" a fim de depositar as suas chapas na urna. Feita a votação, procedeu-se a apuração, verificando-se o seguinte resultado: Para Presidente Efetivo das Assembléias Gerais: — Dr. Oswaldo Trindade; Para Diretores — para os anos de 1958, 1959 e 1960, de conformidade com o Art. 24.º dos Estatutos da Companhia — Wady Thomé Chamie, brasileiro naturalizado, José Thomé, brasileiro naturalizado e José Flock Danin, brasileiro, todos casados e reeleitos; Para Membros do Conselho Fiscal — Paulo Lopes de Azevedo, Manoel P. Felo Ervedosa e Eric Percival Pittman, todos brasileiros casados e reeleitos; Para Suplentes da Diretoria, Guilherme Leitão, brasileiro casado, reeleito; Karam Kaled, libanês, casado reeleito, Roberto Seixas Simões, brasileiro, solteiro; Para Suplentes do Conselho Fiscal — Wilson Cunha Lima, Alvaro José

de Moura e Olga Hachen Chamie, todos brasileiros, reeleitos. Não havendo impugnação alguma e achando-se presentes os Diretores eleitos, foram imediatamente empossados. Antes de encerrar a reunião o Sr. Presidente, pediu a opinião da Assembléia sobre os honorários ao Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1958; de acordo com os arts. 34 e 35 dos Estatutos da Companhia. Por unanimidade ficou resolvido manter a remuneração marcada para o exercício de 1957. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão e mandou que fosse lavrada esta ata dos trabalhos da Assembléia. E eu, Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, primeiro secretário da mesa redigi e mandei escrever, assinando em seguida com todos os que compareceram à reunião. Belém 31 de março de 1958. — (aa.) Dr. Oswaldo Trindade — Wady Thomé Chamie — José Thomé — Olga Hachen Chamie — Oceanira Lima Chamie — Karam Kaled — Abel de Gouvêa Miranda — Guilherme Leitão — Roberto Seixas Simões — Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho. Confere com o Original. Belém 31 de março de 1958. — Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, Secretário.

Reconheço verdadeira a firma retro de Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho. Belém, 10. de abril de 1958.

Em testemunho E.F.L. de verdade. — (a.) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião interino.

Pagou os Emolumentos na 1.ª Via na importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00). Recebedoria, 10. de abril de 1958. — O Funcionário: (a.) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 3 de abril de 1958, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo uma folha de número 576, que vai por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 191/58, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 3 de abril de 1958.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.
(T. 21.328 — 12/4/58)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

De conformidade com o artigo 24.º dos nossos Estatutos, ficam convidados os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 19 de abril próximo vindouro, às 9,00 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 50/52, cujos fins são:

a) apresentação do Relató-

rio da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;

b) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral; e

c) mais o que ocorrer.

Pará, 9 de abril de 1957. —

Abílio Augusto Velho, Presidente.

(Ext. — Dias 10, 14 e 17/4/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Alberto Carneiro Martins de Barros Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Independência, n. 371.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 10 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.322 — 11, 12, 13, 15 e 16/4/58)

SOBRAL, IRMAOS S/A.
(SISA)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de Lucros & Perdas, referentes ao Exercício de 1957 apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 9 de abril de 1958.

Sobral, Irmãos S/A. — (a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(Ext. — 11, 12 e 13/4/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa da Piedade, n. 376.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 9 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.313 — 10, 11, 12, 13 e 15/4/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — SÁBADO, 12 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.078

EDITAIS

JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: exmo. sr. dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Deolinda de Oliveira Mastop, o terreno sito nesta cidade, à travessa Souza Franco (Icoaraci) lote 2 — 2.º quarteirão, medindo 16,90 metros de frente por 66,00 metros de fundos, pertencendo a quadra: Souza Franco, Itaborahy, 8 de Outubro e Manoel Barata. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1930 a 1957 num total de Cr\$ 115,40 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, ou seus herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento, declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o documento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistas e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 12 de agosto de 1957. (a.) Moacir Moraes. Despacho: D. A. Como requer. Em 16.8.57. (a.) Agnano. Em virtude do despacho do meritíssimo Juiz, foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual, ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora Deolinda Oliveira Mastop, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E,

para que ninguém alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de abril do ano de 1958. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.
(T — 21.284 — 12/4/58)

FALÊNCIA DE NUNES RESQUE, LIMITADA
Juiz de Direito da Sétima Vara da Capital
ESCRIVÃO VITALÍCIO 4.º OFÍCIO — DR. RUY BARATA
Belém-Pará
Citação com o prazo de três (3) dias

O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de três (3) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Ozores Domingues & Companhia, comerciantes estabelecidos na cidade de São Paulo, nos autos cíveis de Falência que movem contra Nunes Resque, Limitada, firma estabelecida nesta cidade no Boulevard Castilhos França, n. 13, lhe foi feita e apresentada a petição cujo inteiro teor vai a seguir transcrita, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível (Falência) desta Comarca. Dizem Ozores Domingues & Companhia, por seu bastante procurador judicial, ao fim assinado, nos autos de requerimento de falência que formulou contra Nunes Resque, Limitada, que, não tendo sido encontrados os sócios da requerida, para efeito de citação, conforme certifica o oficial incumbido da diligência, vem, respeitosamente, requerer a V. Excia. se digne seja feita a citação da requerida por edital, pelo prazo de 3 dias, segundo o que preceitua o art. 11, § 1.º, segunda parte, in fine da Lei de Falências. N. termos,

Pp. que, j. aos autos, lhes seja dado deferimento. Belém, 3 de fevereiro de 1958. (a.) p.p. Daniel Coelho de Souza." (Está devidamente selada). Despacho — N. A. Como pede. Em 5/2/58. (a.) Eduardo Patriarcha. Petição inicial de fls. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Falências desta Comarca. Ozores Domingues & Companhia, comerciantes estabelecidos à rua General Câmara n. 212, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, por seu bastante procurador judicial, ao fim assinado (esc. no Ed. IAPI, salas 706/707), conforme instrumento incluso, vêm, respeitosamente, expôr e requerer a V. Excia. o que segue. Os suplicantes são credores da sociedade mercantil que gira nesta praça, sob a firma Nunes Resque, Limitada, estabelecida no Boulevard Castilhos França, n. 13. O crédito do postulante é representado por uma duplicata, no valor de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00), vencida desde o dia 27 de junho do ano findo e protestada em novembro do mesmo ano, sem que, a despeito disso, a sociedade devedora houvesse promovido o seu pagamento. Trata-se, assim, de dívida líquida e certa, suscetível de cobrança por ação executiva, cujo não pagamento caracteriza, portanto, o estado de insolvência do devedor e legítima o pedido de sua falência, pelo credor (art. 9.º, III, do decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945). A despeito de instado, amigavelmente, mesmo depois do vencimento e do protesto, a devedora sempre se eximiu de fazê-lo e, enquanto assim procedia, desviava, criminosamente, mercadorias de seu estabelecimento, para os de outras pessoas com os sócios da mesma apartados como será provado oportunamente, para que, além da falência, seja caracterizado o caráter fraudulento desta e, assim sujeito o devedor falido às penas da lei, aplicadas, depois do competente inquérito judicial. Ademais, recentemente, o sócio ostensivo da firma, de nome Nunes Resque, desapareceu do seu estabelecimento comercial, fazendo constar por interpostas pessoas, ora que está sofrendo de afecção mental, ora que se retirou do

país, para Iquito, o que, na verdade não passa de manobra arranjada com o visível propósito de prejudicar aos credores as diligências necessárias a sua citação, como também oportunamente se provará por todo o exposto, vem os suplicantes, respeitosamente, requerer à V. Excia., com fundamento no art. 9.º, inciso III, combinado com o artigo 1.º, do decreto lei n. 7.661, de 21 de Junho de 1945 (Lei de Falências) se digne V. Excia., de decretar a falência do devedor, depois de facultado a este, na forma da Lei, o prazo de vinte e quatro (24) horas para sua defesa. E, deferido que seja o presente, intimado o devedor, ato, contíguo, para, no prazo de 2 horas, efetuar a entrega da relação de seus credores para a escolha do sindicado. (Art. 60 do decreto-lei citado), sob pena de prisão, prosseguindo-se nos ulteriores de Direito. São os termos em que, P. p. que, D. e A. esta, com procuração e documentos, lhe seja dado deferimento. Belém, 8 de Janeiro de 1958. (a.) P. p. Daniel Coelho de Souza. (Está devidamente selada). E na mesma petição o seguinte: Em tempo: A sociedade cuja falência é requerida compõe-se dos sócios Joaquim Pinto Nunes Filho e João Bittencourt Resque e está devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o número 294/50. Data supra. (a.) Daniel Coelho de Souza." Despacho — Defiro o pedido de fls. 2 observadas as formalidades legais. Belém, ... 21/1/56. (a.) Alves de Campos. "Distribuição para o Escrivão. Ao escrivão do quarto ofício. Em 13-1-1958. (a.) Miranda. Em virtude do que ficam citados todos os sócios da sociedade antes mencionada por todo o conteúdo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de abril de 1958. Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo. — (a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital.

(T — 21.330 — 12 e 13/4/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Saraiva, Carvalho & Cia. Ltda., Pelotas — R. G. Sul, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 109.763, no valor de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1958.

(a.) Isa Veiga de Miranda Correia, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 21.329 — 12/4/58)

JUIZO DA PRETORIA CIVEL E COMERCIO

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Ernani Mindelo Garcia, Pretor Criminal, no exercício do cargo de Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital, etc

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dele tiverem conhecimento que lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exma. Sr. a Dra. Pretora do Cível, Fidelis di Genaro Bloise, que também assina Fidelis Bloise, italiano, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, por intermédio de seu bastante procurador judicial, ut instrumento de mandato anexo, vem, com o devido acatamento, dizer a V. Excia. que, por contrato verbal e por prazo indeterminado, deu em locação ao Sr. João Manoel, brasileiro, casado, militar reformado, ora residindo no Rio de Janeiro em lugar incerto e não sabido, a cozinha de sua propriedade, sita à Passagem Franklin Roosevelt, n. 149, nesta capital, mediante o pagamento do aluguel mensal de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). Acontece, porém, que referido inquilino transferiu seu domicílio e residência para o Rio de Janeiro e ao embarcar cedeu a locação que mantinha com o Suplicante para outra pessoa, infringindo assim o disposto no art. 20. da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, uma vez que para isso não estava autorizado pelo seu locador. Dessa maneira, o mencionado locatário João Manoel deu causa à rescisão do contrato que mantinha com referência à casa de n. 149, à Passagem Franklin Roosevelt, nesta cidade, razão pela qual vem o Suplicante, com fundamento no art. 15, inciso XI, da Lei n. 1.300, de 28/12/1950, cuja vigência está prorrogada inintermitente contra ele a presente ação de despejo, requerendo seja o mesmo citado por edital, por ser incerto e não sabido o seu paradeiro na Capital do País, para contestar, querendo, dita ação e acompanhá-la em todos os seus termos e incidentes até final sentença e sua execução, quando deverá ser decretado o despejo aqui requerido e condenado o Suplicante ao pagamento das custas e demais pronunciações de direito. Outrossim, nos termos do parágrafo 4o. do art. 15, da invocada Lei do Inquilinato, requer seja dada ci-

ência do pedido inicial ao atual ocupante da casa que foi locada ao Suplicante. Dando à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 1.200,00, e protestando, desde já por todos os meios de prova em direito permitidos o Suplicante pede e espera deferimento. Belém, 25 de março de 1958. — (a.) P. p. Mario Antonio Amodeo de Carvalho Brasil. Estava selada. (Despacho) D. A. Cita-se, com o prazo de 30 dias para a expedição do edital. Belém, 25/3/58. — (a.) Leda Moita. — (Distribuição) — Ao escrivão do segundo officio. Em, 26/3/1958. — (a.) Miranda. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 dias pelo teor do qual fica citado João Manoel para todos os termos da ação até final.

E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 31 de março de 1958. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.

(a.) Ernani M. Garcia.

(T. — 21.290 — 12/4/58)

COMARCA DE SOURE

Intimação de despacho O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil — etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que expedido dos autos cíveis de demarcação das terras "Dunas" e "Arraial", em que são autores Eurico e Heracleito de Almeida Cavalcante e réus Guilherme Medeiros Lobato e outros, que se processa perante este Juízo e Cartório do Segundo Officio, não se encontrando nesta cidade os advogados dos ditos autores e réus, doutores Heliodoro dos Santos Arruda, Cecil Augusto de Bastos Meira, Daniel Coelho de Souza, Moacir Guimarães Moraes e Célio Dacier Lobato, ficam estes intimados pelo presente edital do despacho prolatado nos aludidos autos do teor seguinte: Despacho. Com vista as partes para dizerem do seu direito no prazo de cinco (5) dias. Intime-se por edital contando-se o prazo a partir da primeira publicação. Em, 5-4-58. W. B. Falcão. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passei o presente que vai afixado à porta do Forum desta comarca, no Edifício da Prefeitura Municipal, no DIARIO OFFICIAL do Estado e num dos jornais de circulação diária da capital do Estado. Dado e passado nesta cidade de Soure-Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Eu, Eugenio Messias de Vasconcelos, Escrivão, o datilografei. (a.) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

(T. — 21.285 — 12/4/58)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso Penal, da Comarca de Castanhal, em que é recorrente, Antonio da Costa Nascimento; e, recorrida, a Jus-

tiça Pública, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de abril de 1958. — (a.) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado julgamento, pelo Tribunal Pleno o dia 16 de abril corrente para no, dos seguintes feitos:

Ação Rescisória — Capital — Autor — Leomar Silva, pela Justiça Gratuita — Réus — B. Costa & Companhia — Relator — Desembargador Souza Moitta. Embargos Penais — Idem — Embargante — Landulfo Bento de Matos — Embargada — Isaura Coutinho de Souza — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de abril de 1958. — (a.) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Antonio Uchoa — Apelado — Antonio Lopes de Souza — Relator — Desembargador — Mauricio Pinto. Idem — Idem — Muaná — Apelante — Raimundo Gaspar Barbosa — Apelados — Alberto Francisco Soares e sua mulher — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de abril de 1958. — (a.) Luis Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oscar Soares da Costa e dona Maria das Dores Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua N. S. de Fátima, 4 filho de Amâncio Valentim da Costa e de dona Elvsa Soares da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua N. S. de Fátima, 4, filha de José Luiz de Lima e de dona Maria Januária de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares.

(T. 21.324 — 12 e 19/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Augusto de Brito Bastos e a senhorinha Amélia Furtado Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Breves, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 115, filho de Horacio Ferreira dos Santos Bastos e de dona Amelia Sant'Anna de Brito Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem, 13 de Novembro, 33, filha de Juvêncio Barros e de dona Celeste Furtado Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares.

(T. 21.325 — 12 e 19/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Felipe Neri dos Santos Filho e a senhorinha Regina Coeli das Neves Galvão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Iha das Onjas, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 97, filho de Felipe Neri dos Santos e de dona Virginia Nonato dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, func. estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Osvaldo de Caldas Brito, 79, filha de Marcionila das Neves Galvão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares.

(T. 21.326 — 12 e 19/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Almeirindo Froes de Jesus e a senhorinha Iacy Alves Baptista.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ourém, servente do IAPM, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1504, filho de Manoel Ferreira de Jesus e de dona Helena Froes de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua S. Miguel, 1.384, filha de Domingos Alves Baptista e de dona Maria de Nazareth Baptista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares.

(T. 21.327 — 12 e 19/4/58)